



Linha Direta

Informativo Eletrônico da Associação Gaúcha dos Produtores de Brita, Areia e Saibro

Suspensos os efeitos da sentença que determinava o cancelamento dos registros de licenciamento para extração de areia em recursos hídricos no RS

Conforme divulgado na última edição do Infobritas, foi prolatada a sentença, no dia 13 de setembro, pelo juiz da Vara Federal Ambiental de Porto Alegre, tornando sem efeito todos os registros de licenciamento para extração de areia em recurso hídrico e determinando ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) a anulação de todos os registros de licenciamento no âmbito do Estado, com comprovação pelo órgão no prazo de trinta dias, sob pena de multa diária.

A decisão proferida nos autos da ação popular que tramitava desde 2002 foi recebida com angústia pelos mineradores que desenvolvem a referida atividade, pelos empreendedores que trabalham no ramo da construção civil e pela comunidade em geral.

Dessa forma, diante dos reflexos advindos do cumprimento da sen-

tença, a AGABRITAS entendeu por bem intervir no processo judicial, na qualidade de entidade responsável pela defesa dos interesses da categoria. Assim, não apenas a entidade, mas diversas empresas do setor recorreram da decisão judicial. A intervenção foi possível porque a lei permite que, embora a AGABRITAS não seja parte no processo, intervenha neste momento, por ser prejudicada pelos efeitos da sentença.

Entre os principais argumentos do recurso interposto pela entidade está a irreversibilidade do cumprimento imediato da sentença, a possibilidade de suspensão dos efeitos da decisão proferida contra o Estado, os reflexos econômicos e sociais gerados pela paralisação do setor de extração de areia, a essencialidade dos bens minerais, a competência dos entes administrativos locais (Município) para disciplinar as ativida-

des a serem desenvolvidas em seus territórios e a existência de autorização do Estado para desempenho da atividade, por intermédio do obrigatório licenciamento ambiental.

Na última segunda-feira (30), o magistrado que exarou a sentença decidiu acerca dos recursos interpostos. Assim, reconheceu a legalidade da intervenção das empresas apelantes e da AGABRITAS e seu ingresso tardio no processo. Da mesma forma, recebeu os recursos no chamado duplo efeito, ou seja, suspendendo os efeitos da sentença até que o mérito da questão seja analisado pelo órgão de hierarquia superior. Além disso, foi categórico ao afirmar que o prazo para anulação dos registros de licenciamento é de 30 dias, a contar do trânsito em julgado do processo, ou seja, quando não mais couberem recursos ou discussão sobre a matéria.

A decisão que suspen-

deu os efeitos da sentença, prolatada ainda não é definitiva, pois está sujeita a recurso por aqueles que buscam o cancelamento imediato dos registros. Da mesma forma, o mérito da questão poderá ser confirmado futuramente pelo Tribunal Federal. Por isso, é importante que os empreendedores continuem organizados e atentos aos andamentos da ação judicial e dos processos administrativos de cada empresa, na medida em que esta decisão de suspensão, como referido, não é definitiva.

Até o momento, temos apenas a certeza da importância da AGABRITAS como entidade representativa do setor, com poderes de atuação judicial e extrajudicial, organizada com corpo técnico e jurídico, disposta a auxiliar todos os setores a ela associados e contribuir para o bom desenvolvimento da atividade minerária.

Fabiana Figueiró,
Consultora Jurídica da AGABRITAS.



Praça Osvaldo Cruz, 15 conj.1314
CEP: 90030-160 - Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3221. 3344
Fax: (51) 3224. 1823
Site: www.agabritas.com.br
e-mail: agabritas@agabritas.com.br

Linha Direta é uma publicação das assessorias de Comunicação e Jurídica da **AGABRITAS**.
Distribuição quinzenal. Maiores informações sobre os temas tratados, solicite à secretaria da entidade.

Presidente:
Walter Rizzo Fichtner

Assessoria Jurídica
Nara Raquel Göcks

Secretária Executiva
Marlene Schiavon

Assessoria de Comunicação:



Jornalista Responsável:
Carlos MacArthur (RPMT 5735)

Redação e Diagramação:
Anderson Cruz